

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH





AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 015582 / 2006

Muita

Termo de Suspensão de Atividades

Termo de Embargo de Obra ou Atividade Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação

Termo de Demolição [X] Termo de Apreensão

] Pena Restritiva de Direito

Vinculo com o Auto de Fiscalização Nº: []AAF []Licenciamento MAPEF [] Outorga [] Não há processo Atividade: Classe: DENTIFICAÇÃO DO AUTUADO Nome / Razão Social: ___/ []CNPJ [CPF []CNH []CTPS []RG: Nome fantasia: Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): ((الربا) Nº/km: Complemento: Bairro/localidade: Município: UF: 14 CEP: 35401 Telefone: 38 322 Fax: () Caixa Postal: _E-mail: Empreendimento: and CNPJ: Telefone: (Município: UF: MI CEP: IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, 52°) Nome: CNPJ: 748-923.046 Nome: CNPJ: Nome: CNPJ: Ocorrência (s) / |rregularidade (s) constatada (s): DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Remb 84 Infração (1) Artigo: 🖇 Inciso: §/Alínea: Código: 312 Legislação: **EMBASAMENTO** §/Alínea: Infração (📆) Artigo: Inciso: Código: පුදුරු Legislação: 4844 Infração (3) Artigo: Código: 355 Legislação: Inciso: §/Alinea: Infração (4) Artigo: Inciso: §/Alínea: Código: 35/ Legislação: Infração (') Artigo: §/Alínea: Inciso: Código: Legislação: Atenuante Artigo: Inciso: Código: §/Alinea: Legislação: Agravante Artigo: §/Alinea: Inciso: Código: Legislação: Reincidência Artigo: §/Alínea: Inciso: Código: Legislação: ADVERTÊNCIA / MULTA 1 Advertência [X] Multa Simples Valor R\$ 65D. 1 Multa Diária] Advertência X] Multa Simples Multa Diária Valor R\$] Advertência X Multa Simples 1 Multa Diária Valor R\$ (K)] Advertência [🔾 Multa Simples Multa Diária Valor R\$ [] Advertência [] Multa Simples Multa Diária Valor R\$ Total: R\$ 52535,00 (Ungues

	fleain _ ,-	
ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível): IAMO IAMO	

Autuado (Nome Legível do Assinante) 1 au Mus Vinculo com o Autuado:

- NATIRAL TAILAIdernificação e Assinatura:

1º via; Autuado; 2º via: Processo Administrativo; 3º (la: 8)000



[]SEMAD []FEAM []IEF []IGAM []PIMMG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: № 015582 [] Advertência
[] Multa
[] Termo de Suspensão de Atividades

] Termo de Embargo de Obra ou Atividade

] Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação] Termo de Demolição

[X] Termo de Apreensão

		Pena Restritiva de Direito	Folha: 2/2			
DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos: AD M de leura Man [] Soltura imediata dos animais Data: [] Depositário: [] Depositário:	no sendo a maio pinte anois	O/SEM-			
N N	[] Depositário: Maunio Mara Ru	CPF/CNPJ:				
L SS H	Bairro: Municipio:					
OE.	Assinatura:	1 onto Clara UF: MC	Data: 06/12 /08			
1	[] Embargo de Obra ou Atividade	[] Total	[] Parcial			
18,0	Descrição:	<u> </u>	[] i ai Ciai			
5558	[] Current de W					
Descrição: [] Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: [] Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: [] Suspensão das Atividades [] Total (
SCI	Descrição.		_			
[X] Suspensão das Atividades [X] Total [] Parcial - /[] Suspensão Preventivo do Atividades //						
	[X] Suspensão das Atividades [X] Total [] Parcial [] Suspensão Preventiva de Atividades Descrição: An PEMAS de TOCIO A A FINAL DE TOCIO A CONTROL DE LOS DESCRIÇÃOS DE LOS DELOS DELO					
0 0						
DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO	[] Demolição Imediata [] Demolição Após Descrição:	s Decisão Administrativa Definitiva	[] Outros Casos			
à g g g g	Documpao.					
1						
PENA RESTRITIVA DE DIREITO	Descrição:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
AH. DIR.						
g 35 50						
Ø	1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do	Decreto nº 44.309/06.				
လူမှ	2- Deposito: fica o depositário advertido de que não noderá	alienar (vender emprestar cader door ou uport)	, os bens que lhe estão			
RAI FAI	compados, develido telai pelo seu polit estado de conserva	CAO. SANDO RESPONSÁVAL POR qualquer dans que	Months one necessarie and			
DISPOSIÇÕES GERAIS	mesmos até a decisão final da autoridadade competente, quan 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou o definitiva favorável, ou autoridadade competente, quando de finitiva favorável,	do devera restitui-los has mesmas condições em d	que os recebeu.			
Sia	deminiva lavolavel, ou qualito for filmano fermo de affistama	nto de conduta com o órnão ou entidade ambien	os decisão administrativa			
	específica, mediante mandado ou termo próprio.		ital, ou por orden judicia.			
	Day Luismah Ini		: 11/01/11/2			
	- Valver 773416 101 A	willings pergeteliets	44844 /21			
	- 4 GE CHENTO MESTE A	anto infuner as mor	Man Malo			
. ~	- alleto 49847/1/8, Ill entage	w(14 50p 102) e les fed	enax 19605/08.			
(
****	WORLD OF MARCH	J3K .589186 / 8.20 K. C	300			
	moderador do proceso.	- 230 ·S87 +86 / 8.208. 8	(5)			
İ						
DEMAIS OSERVAÇÕES						
₹8						
. ₹						
SE						
•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	O AUTUADO TEM O BRAZO DE 20 (SUTE) DIAO DADA D	ACAMEUTO DA MUITA OM ADDECENTAÇÃO				
DEFESA	O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PI	AGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO	DA DEFESAPARA			
#	vangama 858 Centre : las	LOCALIZADO À R. ANTO	ms serve			
	V 200 700 100 5 5 5 7 CON 100 5 700 5	J I MANUAL - I CB				
9	1ª Testemunha	2ª Testemunha	,			
¥	Nome legível:	Nome legível:				
Į į	End:	End:				
TESTEMUNHAS	CPF ou RG:	CPF ou RG:				
	Assinatura:	Assinatura:	·····			
Municí	pio: /hi) tramina - Mb	Data: <u> </u>	vratura: 16:50			
	1					
Servicion/Credenciado/Mome Legível: // // Autuado (Nome Legível do Assinante):						
≴	Servidor Credenciado (Nome Legível): Autuado (Nome Legível do Assinante): Autuado (Nome Leg					
를 Iden	Identificação e Assignatura: Vínculo com o Autuado:					
Örgão / Entidade Autuante:						
V Orgad / Entidade Aditiante: V SEMAD FEAM MEF GAM PMMG						



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS AUTARQUIA CRIADA PELA LEI N.º 2.606 DE 05/01/62 Laudo de fiscalização

NÚCLEO OPERACIONAL DE SÃO FRANCISCO IEF-NOSF

ESCRITÓRIO REGIONAL: Januária- AMSF GPMAMB: São Francisco

PROCESSO N.° 12.01.05.00243/07 Propriedade: Fazenda Santo Hipólito

Proprietário: Mauricio Maia Rabelo **CNPF**: 404.500.666-49 Procurador 01: Gilson Medeiro Silva **CNPF**: 748.923.046-20 Procurador 02: José Carlos Aguiar Brito **CNPF**: 478.537.516-72.

Comprador: Cerâmica Wanderley Martins LTDA **CNPJ**: 03.955.916/0001-93 **CEP**: 39.420-000

Município: Mirabela MG

Datum: SAD69 Fuso: 23K Coordenadas UTM: Long: 589.786

Lat:8.208.825 Coordenadas UTM **Long**: 589.522 Lat: 8.208.505

VISTORIANTES:

Mário Lúcio dos Santos- Analista Ambiental Rêmulo Ricardo Alexandre Martins - Analista Ambiental.

Introdução:

A propriedade denominada Faz. Santo Hipólito, com área total de 46,73 há (quarenta e seis hectares e setenta e três ares) está inserida na área e transição de dois biomas Cerrado e Caatinga arbórea, com fisionomia caracterizada pela floresta estacional decidual submontana,, havendo a predominância desta última. Possui reserva legal averbada em dois fragmentos, com área total de 9,50 há (nove hectares e cinquenta ares). É banhado pelo córrego Água saloba, que apresenta em seu curso uma lagoa artificial onde, segundo o proprietários é possível encontra animais como jacarés e aves aquáticas de diversas espécies. Há ainda outro pequeno curso d'água que apresenta fluxo de água no período chuvoso e deságua na lagoa citada anteriormente. As áreas de APPs deste córregos encontram-se antropizadas, mas é possível notar uma esforço do proprietário no que e refere a caça, pesca e ocupação atual destas áreas. A





topografia da área localizada na porção ocupada pela tipologia floresta estacional decidual submontana requerida para limpeza de pasto (15 há), apresenta relevo ondulado, com presença de ravinamento e, apresenta baixa densidade arbórea, com predominância de indivíduos da essência aroeira, indicando uma exploração anterior o que não acontece na área de cerrado requerida (10 há) para desmate neste processo. Os solos presentes na área são caracterizados como latossolos vermelho amarelo, areias quartizosas e solos com características hidromorficas próximo às APPs.

No dia 14 de junho de 2007 foi formalizado o processo de desmate número 12.01.05.00243/07, tendo como finalidade, provavelmente a agropecuária, uma vez que a mesma não foi definida no requerimento. O material lenhoso seria destinada à comercialização para as cerâmicas e olarias da região. A autorização de exploração florestal (APEF) número 0026390-A foi emitida em 12 de setembro de 2007, com volume lenhoso estimado em 316,66 m³ de lenha e revalidada em 12 de abril de 2008.

O proprietário emitiu três procurações, mas a análise do processo revelou que somente uma foi apenas para formalização do processo e duas foram efetivamente utilizadas, são elas: procuração pública de 29 de maio de 2006 em nome do Sr. Fagno sandro Rodrigues, procuração pública com data de 7 de novembro de 2007 em nome do Sr. Gilson Medeiro da Silva(denominado anteriormente como procurador 1) e com validade de 18 meses, .e. até 12 de dezembro de 2008 e finalmente, outra em nome de José Carlos Aguiar Brito(denominado anteriormente como procurador 2), com validade até 12 de dezembro de 2008. Verifica-se que há uma sobreposição das duas ultimas procurações uma vez que não há nenhum documento no processo cassando as mesmas.





Vistoria:

No 04 de dezembro de 2008 , em vistoria a propriedade Fazenda Santo Hipólito, com a presença do procurador Sr. Maurício Maia Rabelo, constatouse os fatos descritos a seguir:

A propriedade esta inserida na transição entre dois biomas,: cerrado em diversos estágios sucessionais. com espécies típicas como: Pequi, capitão,pau terra,Sucupira,favela,vinhático,etc e Caatinga arbórea com fisionomia floresta estacional decidual submontana, apresentado as seguintes indivíduos: Cedro, aroeira, angico, serrotão dentre outros. O solo é caracterizado como latossolos vermelho amarelo, areias quartizosas e solos com características hidromórficas próximo às APPs.

Ao deslocar-mos pela propriedade, verificamos que as áreas requeridas encontram-se praticamente inalteradas, principalmente a área de cerrado, onde não há indícios de exploração conforme proposto no plano simplificado e reafirmado no termo de compromisso averbado em cartório no dia 16 de julho de 2007. No entanto, na área requerida como limpeza de pastagem foi possível contatar que houve supressão de todos os indivíduos de aroeira sem cerne, sendo possível contar 99 tocos destes indivíduos já em estágio inicial de brotação (Fotos em anexo) desrespeitando as orientações técnicas e normas legais vigentes. A lenha proveniente da exploração desta área encontra-se espalhada em diversos pontos da área (Fotos em anexo) indicando que não houve retirada de material lenhoso deste local. Neste ponto, vale destacar que o proprietário alega que transferiu toda a responsabilidade de corte e retirada da lenha para o procurador José Carlos Aguiar Brito(denominado anteriormente como procurador 2)

Realizada a vistoria procedeu-se a análise da prestação de contas dos selos e notas utilizados na comercialização e transporte do material lenhoso liberado no presente processo. Verificou-se que foram comercializados 135,0 m³ de lenha para a cerâmica Wanderley Martins LTDA que deveriam ser

06 R

- MG



provenientes da fazenda santo Hipólito e liberada por meio da APEF número 0026390-A.

Conclusão:

Diante dos fatos relatados conclui-se que houve supressão de 99 (noventa e nove) indivíduos da essência aroeira na propriedade denominada fazenda Santo Hipólito (infração 01) e que não o houve cumprimento do termo de compromisso averbado em cartório no dia 16 de julho de 2007, ou seja, não foi realizada a supressão da vegetação nas áreas requeridas (infração 02) e por fim, houve comercialização de 135,0 m³ de lenha para a cerâmica Wanderley Martins LTDA sem que este material possuísse origem comprovada (infração 3), indicando o uso de documentação de acobertamento de forma diferente da autorizada (infração 04). Deste modo, deverá ser lavrado o auto de infração referente aos atos observados e descritos anteriormente e, em seguida proceder ao encerramento do processo número 12.01.05.00243/2007.

Na cerâmica Wanderley Martins LTDA foi possível constatar a existência de 30 m³ de lenha sem documentos de acobertamento, sendo que 70 % ou 21,0 m³ ou 31,50 St de lenha eram da essência aroeira.

São Francisco, 06 de dezembro de 2008.

Mário Lúcio dos Santos

Analista Ambiental - Engenheiro Florestal- IEF- NOSF

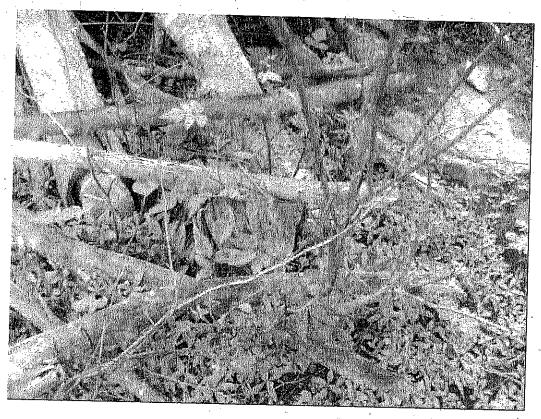
MASP: 1.147.703-1

Engenheiro Florestal CREA-MG: 76433/D CREA-MG: 1147703-1





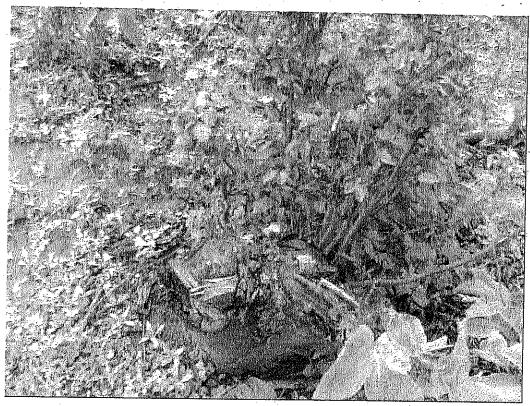




08 R







09





